



EDITAL Nº 70, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMPUS PANTANAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DO PANTANAL – CPAN, instituída pela Portaria nº 293/2022, de 21 de novembro de 2022, da Unidade Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Editais Conjuntos nº 131/2022 Progep/UFMS e nº 136/2022 Progep/UFMS; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. **QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Ciências Sociais Aplicadas / Ciências Contábeis	1	20	Noturno	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. **DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em **Ciências Contábeis**; e
- cópia do título de doutor em **Ciências Contábeis, Administração, Economia Direito, ou qualquer área interdisciplinar ou multidisciplinar** ou da ata de defesa do doutorado.

f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em **Ciências Contábeis**; e
- cópia do título de mestre em **Ciências Contábeis, Administração, Economia Direito, ou qualquer área interdisciplinar ou multidisciplinar** ou da ata de defesa do mestrado.

g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em **Ciências Contábeis**; e
- cópia do certificado de especialista em **Ciências Contábeis, Administração, Economia Direito, ou qualquer área interdisciplinar ou multidisciplinar** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no dia **29/11/2022 às 7 horas a 06/12/2022 até 13 horas**, (horário local, Mato Grosso do Sul).

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **07/12/2022** no <https://boletimoficial.ufms.br/>, (Boletim Oficial da UFMS) e site do CPAN <https://cpan.ufms.br/>. Período para recurso das inscrições será de **08/12/2022 até 09/12/2022**. Resposta ao recurso das inscrições: **12/12/2022, no endereço: https://cpan.ufms.br**.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.1.1. Os candidatos são os únicos responsáveis pelo seu acesso a internet e equipamentos necessários para a realização das provas. A Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto e a UFMS

não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos, de acesso à internet ou de qualquer ordem de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á **no dia 03/02/2023 às 8 horas** (horário local, Mato Grosso do Sul) de forma presencial na Unidade II do CPAN.

6.2.1. O presidente da banca apresentará os temas numerados (conforme item 8), para o sorteio da prova didática.

6.2.2. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/> na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.3. A **prova escrita** será realizada no dia **03/02/2023 às 8 horas e 30 minutos** (horário local, Mato Grosso do Sul) de forma presencial na Unidade II do CPAN. A Prova Escrita Objetiva terá a **duração de 2 horas (duas horas)**.

6.3.1. A prova escrita objetiva conterá 10 (dez) questões de múltipla escolha, objetivas, com cinco alternativas, referentes ao conteúdo programático deste Edital, conforme item 8, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). Cada questão valerá 10,0 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.3.2. A **divulgação do resultado da prova escrita** será no dia **03/02/2023** no site <https://cpan.ufms.br>. O período de **recurso do resultado** da prova objetiva à Comissão Especial é de 06 a 07/02/2023. A **resposta** ao recurso é no dia 08/02/2023.

6.4. A **prova didática** será realizada no dia **09/02/2023** (horário local, Mato Grosso do Sul) com início às **08h00**, em sala virtual do *Google Meet* (<https://meet.google.com/phr-vtbu-aqf>) e/ou de forma presencial na Unidade II do CPAN. A Prova Didática terá duração mínima de **40 minutos e máxima de 50 minutos**.

6.4.1. Na sala virtual do *Google Meet* será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos. Os candidatos serão numerados pela banca por ordem alfabética. Os candidatos deverão ligar a câmera e microfone do computador para acompanhar o sorteio da ordem de apresentação pela banca no site <https://sorteador.com.br/>.

6.4.2. Após o sorteio, todos os candidatos devem enviar para o e-mail profitzhak@gmail.com a apresentação que será utilizada em sua prova didática.

6.4.3. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no *Google Meet* para serem realizadas as apresentações da Prova Didática e enviará o link para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste candidato e concluída as notas da banca, o link da sala virtual do *Google Meet* será enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.

6.4.4. Apenas os membros da banca, o secretário e o candidato que estiver realizando a Prova Didática poderão estar presentes na sala virtual. É vedada a participação de outros candidatos.

6.5. A apreciação de **TÍTULOS** será realizada no dia **09/02/2023**, após o término da Prova Didática, na mesma sala virtual do *Google Meet*, na qual ocorrerá a Prova Didática, somente com a presença dos membros da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto. Os títulos analisados serão aqueles entregues pelos candidatos mediante os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme o item 3 deste edital. A nota da prova de títulos está limitada 100,0 (cem) pontos, conforme tabela e normas da Resolução COEG/UFMS nº 21/2011.

6.6. O candidato que não cumprir os requisitos e regras para a participação no sorteio do tema da Prova Didática, para a realização da Prova Escrita e da Prova Didática será eliminado do certame.

6.7. O edital com o **RESULTADO FINAL** será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, até o dia **17/02/2023** no site do <https://cpan.ufms.br>.

6.8. Todos os horários do presente edital são baseados no horário oficial do Mato Grosso do Sul.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma dos Editais Conjuntos nº 131/2022 Progep/UFMS e nº 136/2022 Progep/UFMS. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. CONTABILIDADE AVANÇADA: CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas. CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios.

2. FILOSOFIA, ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL: Deveres, vedações e permissibilidades (NBCPG01). Deveres em relação aos colegas e à classe (NBCPG01).

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS: Rotinas Trabalhistas. Rotinas Contábeis.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

-ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Contabilidade avançada em IFRS e CPC. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

-COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. CPC-05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Brasília, out. 2010.

-COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. CPC-15 (R1) - Combinação de Negócios. Brasília, ago. 2011.

-CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador. Brasília, fev. 2019.

-IUDÍCIBUS, Sergio de; MARION, José Carlos. Contabilidade comercial: texto. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

-RIBEIRO, Osni Moura; CAMELLO, Maurilio. Ética na contabilidade. 2. ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2020.

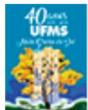
-RIOS, Ricardo Pereira; MARION, José Carlos. Contabilidade avançada: de acordo com as normas brasileiras de contabilidade (NBC) e normas internacionais de contabilidade (IFRS). 2. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

-SÁ, Antônio Lopes de. Ética profissional. 10. Rio de Janeiro: Atlas, 2019.

-SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sérgio de; MATINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades. 4. São Paulo: Atlas, 2022.

Corumbá, 24 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Itzhak David Simão Kaveski
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Itzhak David Simao Kaveski, Professor do Magisterio Superior**, em 24/11/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3683837** e o código CRC **9FEB101C**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco,1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS